



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
MUSICA - DIRETORIA

**EDITAL Nº 2221/2025**

O Diretor da Escola de Música da UFMG, Professor Renato Tocantins Sampaio, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do CEPE nº 10/2018, de 19 de junho de 2018 que reedita com alterações a Resolução nº 15/2011, de 31 de maio de 2011, que cria o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da UFMG, torna público que serão recebidas inscrições para o preenchimento de 02 (duas) vagas dentre os professores dos Departamentos da Escola de Música da UFMG, junto ao Núcleo Docente Estruturante-NDE da Unidade, instância de caráter consultivo, para acompanhamento do curso, visando à continuidade de sua qualidade.

**1. Atribuições do NDE:**

- propor ao Colegiado do Curso medidas que preservem a atualidade do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em face das demandas e possibilidades do campo de atuação profissional e da sociedade, em sentido amplo;
- avaliar e contribuir sistematicamente para a consolidação do perfil profissional do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como a necessidade de promoção do desenvolvimento de competências, visando a adequada inserção social e profissional em seu campo de atuação;
- implementar, junto ao Colegiado do Curso, ações que viabilizem as políticas necessárias à efetivação da flexibilização curricular;
- criar estratégias para viabilizar a articulação entre o ensino, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação, considerando as demandas específicas do curso e de cada área do conhecimento;
- realizar anualmente uma atividade de avaliação do curso com participação da comunidade acadêmica que resulte em relatório, aprovado pelo Colegiado de Graduação, a ser enviado à Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFMG.

**2. Número de integrantes do Núcleo Docente Estruturante:**

- 05 membros, no mínimo incluindo: Coordenador do Colegiado de Graduação (Membro nato do NDE) e docentes eleitos pelo plenário do Colegiado do Curso, garantindo que pelo menos 20% (vinte por cento) destes estejam atuando no regime de trabalho de tempo integral com Dedicção Exclusiva.

**3. Das vagas:**

- são 02 (duas) vagas dentre os professores dos Departamentos da Escola de Música da UFMG, junto ao Núcleo Docente Estruturante-NDE da Unidade.

#### 4. Das condições para inscrição:

- ter, preferencialmente, diploma de graduação na área de conhecimento do curso, admitindo-se membros portadores de diploma de curso de área afim;
- ser, preferencialmente, contratados em regime de trabalho de 40 horas semanais ou em Dedicção Exclusiva (DE);
- ter, preferencialmente, titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- exercer liderança acadêmica, traduzida seja na produção de conhecimentos na área e no desenvolvimento do ensino, seja na ampla experiência profissional, na inserção institucional e em outras dimensões significativas para a graduação, que concorram para o desenvolvimento do curso.

#### 5. Das inscrições:

- O **prazo para inscrições** se iniciará no **dia 27 de agosto de 2025** e se encerrará no **dia 12 de setembro de 2025**;
- As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de e-mail enviado pela chapa dos interessados para a Secretaria Geral da Escola de Música pelo endereço eletrônico **secrgeral@musica.ufmg.br**. Os candidatos inscritos receberão por e-mail a confirmação de sua inscrição;

#### 6. Dos eleitores:

- São eleitores os professores membros do Colegiado de Graduação em Música.

#### 7. Da Eleição:

- A eleição será por escrutínio secreto, na primeira reunião de Colegiado após o final do período de recurso das inscrições, em data a ser divulgada pelo Colegiado de Graduação da Unidade;
- A eleição será por meio do Sistema de Consultas da UFMG - <https://consultas.ufmg.br/>, ou pelo Menu “Consultas Eleitorais” no sistema MinhaUFMG;
- A autenticação dos eleitores no Sistema será por meio de seu e-mail institucional. Após receber mensagem do Sistema, e durante o período de votação, o eleitor deve: (1) acessar o portal MinhaUFMG/Sistemas/Consultas Eleitorais ou o site [consultas.ufmg.br](https://consultas.ufmg.br/), (2) localizar a eleição, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer suas escolhas na eleição, (6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o seu voto.

#### 8. Da apuração:

- A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do Sistema de Consultas da UFMG. Em seguida, haverá a publicação do resultado;
- Serão eleitos os candidatos que alcançarem a maioria simples dos votos;
- Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso (Art. 30 do Regimento Geral da UFMG).

#### 9. Do mandato:

- O mandato será de 04 (quatro) anos, contados a partir da homologação, permitida a recondução.

## 10. Dos Recursos:

- Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:
- Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;
- Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;
- O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso.

## 11. Das Disposições Gerais:

- Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Escola de Música da UFMG.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

**RENATO TOCANTINS SAMPAIO**  
Diretor da Escola de Música da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aleixo dos Reis, Vice diretor(a)**, em 26/08/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4497842 e o código CRC **ACDB9AD5**.